



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO COMPROMISSO

(Assembleia Geral de 24 novembro 2018)

Artigo 2º, número 1 (sede da instituição)

Redação atual:

A Santa Casa da Misericórdia, constituída por tempo indeterminado, tem a sua sede e exerce a sua ação no município Vila Nova de Cerveira, aí podendo estabelecer delegações.

Proposta:

A Santa Casa da Misericórdia, constituída por tempo indeterminado, tem a sua sede **na Avenida Manuel José Lebrão, freguesia e concelho de Vila Nova de Cerveira** e exerce a sua ação no município Vila Nova de Cerveira, aí podendo estabelecer delegações.

Artigo 16º, número 2 (remuneração dos órgãos sociais)

Redação atual:

Quando o volume do movimento financeiro, do trabalho, das atividades a desenvolver, da constância e intensidade das responsabilidades ou a complexidade dos serviços exijam o trabalho e a presença prolongada de um ou mais membros dos Órgãos Sociais, podem eles passar a ser remunerados, desde que, sob proposta da Mesa Administrativa, a Assembleia Geral assim o delibere e fixe o respetivo montante da retribuição, nos termos da lei.

Proposta:

Quando o volume do movimento financeiro, do trabalho, das atividades a desenvolver, da constância e intensidade das responsabilidades ou a complexidade dos serviços exijam o trabalho e a presença prolongada de um ou mais membros dos **Órgãos de Administração**, podem eles passar a ser remunerados, desde que, sob proposta da Mesa Administrativa, a Assembleia Geral assim o delibere e fixe o respetivo montante da retribuição, nos termos da lei.

Artigo 21º, número 1, alínea I) (competências da assembleia geral)

Redação atual:

Fixar a eventual remuneração dos membros dos Órgãos Sociais, nos termos do artigo 16.º

Proposta:

Fixar a eventual remuneração dos membros dos **Órgãos de Administração**, nos termos do artigo 16.º



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Avenida Manuel José Lebrão | Quinta da Costa

4920-280 Vila Nova de Cerveira

☎ 251 795 370 | Email: scm.vn.cerveira@sapo.pt | NPC 500 878 862